



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.661, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981 =

"Considera zona de expansão urbana, com efeitos tributários, a Gleba de terras denominada Parque dos Lagos."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica considerada zona de expansão urbana, com efeitos tributários, a gleba de terras denominada Parque dos Lagos, constituída do Sítio Bela Vista, situado na zona rural deste município, à margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP. 294 Km-589, com o seguinte roteiro:

"Começa na cerca da Estrada Oficial Comandante João' Ribeiro de Barros e na divisa da propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros, onde se acha cravado um marco; daí segue no rumo magnético SO 34º00' e na distância de 1.180 m até a divisa da propriedade do Sr. Sussumi Taroda, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com a propriedade do Dr. José Roberto de Camargo Barros; daí segue à direita no rumo magnético NO 55º00' e na distância de 302 m até a divisa da propriedade do Sr. Junichi Nonoyama, onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedades dos senhores Sussumi Taroda e Kokite Inoue; daí segue à direita no rumo magnético NE 38º00' e na distância de 1.248 m até a cerca da Estrada Oficial SP.294 onde se acha cravado outro marco, confrontando até aqui com propriedade do Sr. Junichi Nonoyama; daí segue à direita pela cerca da Estrada Oficial SP. 294 na distância de 240 m até o ponto inicial deste roteiro. Aludido imóvel está cadastrado no INCRA sob nº 615.013.006.637, perfazendo uma área de 12,50 alqueires.

R.D. 3820
02/11/81.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de novembro de 1981.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete